



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de estudantes para o preenchimento de vagas de estágio de ensino superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e da Resolução Administrativa do TRT da 4ª Região nº 08/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE-RS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção, conforme item 18.1 deste Edital.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no Processo Seletivo.

1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o estagiário e o TRT da 4ª Região, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5 O Processo Seletivo será realizado nas localidades constantes do Anexo I do Edital de Abertura nº 01/2021, com aplicação das provas objetivas de forma presencial ou remota. Caso não seja viável a realização das provas presencialmente, em razão da pandemia provocada pela COVID - 19, poderá ser utilizada a modalidade *on-line*, em plataforma a ser disponibilizada pelo CIEE-RS, a ser detalhada em edital específico, ficando mantida a data de **17-06-2021**, para publicação do “Edital de data, hora e locais das provas”, conforme cronograma de execução (item 3).

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1 O cadastro de reserva será destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, conforme quadro a seguir.

CÓDIGO	ESCOLARIDADE E EXIGIDA	CURSOS	VAGAS	LOCALIDADE
01	Ensino Superior	Curso superior na área de Administração	CR	Porto Alegre, Itaqui e Santa Vitória do Palmar
02	Ensino Superior	Curso superior na área de Informática	CR	Porto Alegre
03	Ensino Superior	Arquitetura	CR	Porto Alegre
04	Ensino Superior	Arquivologia	CR	Porto Alegre
05	Ensino Superior	Biblioteconomia	CR	Porto Alegre
06	Ensino Superior	Ciências Contábeis	CR	Porto Alegre
07	Ensino Superior	Comunicação Social – Jornalismo	CR	Porto Alegre
08	Ensino Superior	Comunicação Social – Relações Públicas	CR	Porto Alegre
09	Ensino Superior	Design Gráfico	CR	Porto Alegre
10	Ensino Superior	Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais	CR	Alegrete, Alvorada, Arroio Grande, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Capão da Canoa, Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Dom Pedrito, Encantado, Erechim, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Frederico Westphalen, Gramado, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Marau, Montenegro, Nova Prata, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

				Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Jerônimo, São Leopoldo, São Lourenço do Sul, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Soledade, Taquara, Taquari, Torres, Tramandaí, Três Passos, Triunfo, Uruguaiana, Vacaria e Viamão.
11	Ensino Superior	Engenharia Civil	CR	Porto Alegre
12	Ensino Superior	Engenharia Elétrica	CR	Porto Alegre
13	Ensino Superior	Engenharia Mecânica	CR	Porto Alegre
14	Ensino Superior	História	CR	Porto Alegre
15	Ensino Superior	Museologia	CR	Porto Alegre
16	Ensino Superior	Publicidade e Propaganda	CR	Porto Alegre
17	Ensino Superior	Sociologia	CR	Porto Alegre
18	Ensino Superior	Tecnologia em Serviços Jurídicos	CR	Santa Vitória do Palmar

2.2 O interessado deverá, comprovadamente, ter concluído no mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos obrigatórios para a conclusão de um dos cursos de graduação relacionados no quadro acima, à época da convocação para preenchimento de vaga de estágio.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	24-05-2021
Período de Inscrições pela internet (www.cieers.org.br)	24-05-2021 a 09-06-2021
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência, com enquadramento legal.	09-06-2021
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas	09-06-2021
Divulgação da Listagem de Inscritos	11-06-2021
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	14 e 15-06-2021
Resultado dos Recursos – Homologação das Inscrições – Lista Oficial	17-06-2021
Edital de Data, Hora e Locais das provas objetivas	17-06-2021
Aplicação das provas objetivas (que poderão ser realizadas de forma presencial ou on-line, conforme Capítulo 12 do Edital de Abertura)	20-06-2021
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	22-06-2021
Período de Recursos – Gabaritos Preliminares	23 e 24-06-2021
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	01-07-2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	01-07-2021
Divulgação das Notas Preliminares das provas objetivas	02-07-2021
Período de Recursos – Notas Preliminares	05 e 06-07-2021
Divulgação das Notas Oficiais das provas objetivas	09-07-2021



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética (ampla concorrência)	09-07-2021
Lista de Classificação dos Candidatos com Deficiência em ordem alfabética	09-07-2021
Lista de Classificação dos Candidatos Negros em ordem alfabética	09-07-2021
Lista Final para Homologação em ordem de classificação	09-07-2021
Edital de Homologação em ordem de classificação	09-07-2021

4. DO ESTÁGIO

4.1 O estágio poderá ser realizado em unidades administrativas ou judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região, conforme localidades indicadas no item 2.1.

4.2 Os estagiários desempenharão atividades pertinentes a sua área de formação e serão orientados e supervisionados por servidores com formação superior ou com experiência profissional na área de atuação.

4.3 A jornada de atividades do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em turno a ser definido pelo supervisor de estágio, observado o horário de funcionamento das unidades da Justiça do Trabalho da 4ª Região e desde que compatível com as atividades escolares.

4.4 O estagiário terá assegurado, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser usufruído em duas etapas, sendo:

I – 18 (dezoito) dias coincidentes com o recesso forense anual do TRT da 4ª Região, com início no primeiro dia útil após o dia 19 de dezembro, desde que o contrato contemple esse interregno;

II – 12 (doze) dias no mês de julho, contados da primeira segunda-feira após o dia 14 (quatorze), desde que o estudante tenha cumprido o prazo mínimo para fruição e que o contrato contemple esse interregno.

4.5 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino signatária do Termo de Compromisso de Estágio.

4.6 O valor da bolsa de estágio será de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

4.6.1 A bolsa será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, devidamente acordado com o supervisor de estágio.

4.7 Será fornecido ao estagiário que necessite, e assim o declare, auxílio-transporte no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado no mês, que será pago no mês posterior ao da competência, quando do pagamento da bolsa-auxílio.

4.8 O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

4.9 O estagiário será desligado do estágio no TRT da 4ª Região nas seguintes hipóteses:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – a qualquer tempo, no interesse e na conveniência do Tribunal;

III – por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV – a pedido do estagiário;

V – por pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho a que for submetido;

VI – ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

VII – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pelo Tribunal.

§ 1º É considerada conclusão do curso a data fixada pela instituição de ensino como o último dia do período letivo no qual o estagiário encontra-se efetivamente matriculado.

§ 2º Decorridos dois meses de estágio, o supervisor poderá antecipar a apresentação da avaliação de desempenho com pontuação inferior a 50%, com a consequente solicitação de desligamento do estagiário.

§ 3º Não poderá ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos VI, VII e VIII.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, ou seja, antes do término das inscrições.



5.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Fica assegurado aos candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e do artigo 12 da Resolução Administrativa do TRT da 4ª Região nº 08/2021.

6.1.1 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na localidade (município) de concorrência for igual ou superior a dois.

6.2 Quando o cálculo do percentual disposto no subitem anterior resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

6.4 As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no Anexo II do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), bem como apresentar, no prazo definido no cronograma de execução, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo o tipo de deficiência, o enquadramento legal e se o estudante está apto a desempenhar as atividades de estágio.

6.6 Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no momento da inscrição e enviando o Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do Anexo II do Edital ao endereço eletrônico: processoseletivotrt@cieers.org.br.

6.6.1 Se houver necessidade de tempo adicional para realização das provas, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

6.6.2 A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento às solicitações.

6.7 Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas no item anterior. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

6.8 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

6.9 O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses, não constará na respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral (ampla concorrência).

6.10 No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, poderá ser solicitado ao candidato com deficiência novo laudo médico (original ou cópia autenticada), caso tenha decorrido prazo superior a 6 (seis) meses da data do laudo anteriormente apresentado, devendo conter os mesmos quesitos exigidos no subitem 6.5.

6.11 As vagas definidas no subitem 6.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos negros.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Fica assegurado aos candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados no Processo Seletivo o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e do artigo 13 da Resolução Administrativa do TRT da 4ª Região nº 08/2021.

7.1.1 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando número de vagas oferecidas na localidade (município) de concorrência for igual ou superior a três.

7.2 O quantitativo previsto no subitem anterior será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

7.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

7.5 Os candidatos negros concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

7.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.8 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

7.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos com deficiência.

8. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO COMO ESTAGIÁRIO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.

8.2 À época da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato deverá:

8.2.1 Possuir e comprovar os requisitos de escolaridade exigidos, constante dos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital;

8.2.2 Apresentar documentação exigida no item 17.3.1 e, se for o caso, nos itens 17.3.2 e 17.3.3;

8.2.3 Não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

8.2.4 Não estar realizando outro estágio, exceto nos casos de estágio curricular obrigatório;

8.2.5 Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino superior que possua convênio vigente com o CIEE-RS;

8.2.6 Firmar Termo de Compromisso de Estágio;

8.2.7 Apresentar atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.3 Cumprir as determinações deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo se dará por meio de editais e/ou avisos publicados da seguinte forma:

9.1.1 O extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial da União ou similar, em instituições de ensino do Estado do Rio Grande do Sul e na Internet, nos sites do CIEE-RS (www.cieers.org.br) e do TRT da 4ª Região (www.trt4.jus.br).

9.1.2 As demais etapas referentes ao Processo Seletivo estarão à disposição dos interessados no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 deste Edital.

10. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, no site www.cieers.org.br, no período de: **24-05-2021 a 09-06-2021**.

10.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

10.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, deve estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e pelo CIEE-RS, de modo compatível com as necessidades e finalidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, por meio da inscrição, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo. O TRT da 4ª Região e o CIEE-RS se comprometem a proteger a privacidade dos dados pessoais dos estudantes, inclusive perante terceiros.

10.4 O CIEE-RS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

10.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item 10 serão homologadas pelo CIEE-RS, significando tal ato que os candidatos estarão habilitados a participar das demais etapas do Processo Seletivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

10.6 Finalizada com êxito a inscrição, será gerado um comprovante, que deverá ser impresso/salvo pelo candidato.

10.7 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar a localidade (município) para a qual pretende concorrer à vaga de estágio, conforme o quadro demonstrativo do item 2.1 deste Edital.

10.7.1 O candidato deverá escolher no momento da inscrição o local (cidade) onde deseja realizar as provas objetivas, conforme item 1.5 deste Edital.

10.7.2 A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, mediante preenchimento do Anexo II do Edital (Requerimento II - OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS).

10.7.2.1 Eventual tempo utilizado para a amamentação será compensado em favor da candidata, limitado a 30 minutos excedentes ao horário de término previsto para a prova.

10.7.2.2 A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

10.7.2.3 O CIEE-RS não se responsabilizará pela guarda da criança.

10.7.2.4 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.

10.7.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

10.7.2.6 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

11.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o curso em que está matriculado, dentre os listados no quadro do subitem 2.1 deste Edital.

11.2.1 Dentro do período de inscrição, poderão ser alterados o curso e/ou a localidade, bem como realizadas correções nos dados informados. Valerá, para o presente processo seletivo, a última alteração salva no prazo definido para as inscrições.

11.2.2 Finalizado o período de inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua modificação.

11.3 O candidato que no ato da inscrição se autodeclarar negro (preto ou pardo), fica ciente de que poderão ser adotados procedimentos para verificação da veracidade da autodeclaração prevista no subitem 7.3, tais como registros fotográficos e/ou convocação para entrevista presencial, a critério da Comissão do Concurso do CIEE-RS.

1.3.1 Caso o candidato negro não autorize os registros fotográficos ou não compareça à eventual convocação para entrevista presencial, não terá homologada sua inscrição para a listagem específica, podendo, entretanto, ter homologada sua inscrição para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

11.4 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.5 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.

11.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE-RS do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12. DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de provas objetivas, de caráter classificatório, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada questão.

12.2 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático, instituído no Anexo III deste Edital, na seguinte proporção:

Áreas	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Subtotal da prova	Pontuação Total da Prova
Português	20	1,00	20	30 Pontos
Noções de Informática	10	1,00	10	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

12.3 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **20-06-2021**, em horário a ser definido e publicado no “Edital de data, hora e locais de provas”, com previsão de divulgação em **17-06-2021**, nas localidades constantes no item 2.1, nos lugares a serem divulgados no seguinte endereço eletrônico: www.cieers.org.br.

12.4 As provas terão 03 (três) horas de duração, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no subitem anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação.

12.4.1 Eventuais alterações na data, horário e/ou tempo de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico (www.cieers.org.br).

12.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Grade de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Grade de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro do candidato.

12.6 Os endereços dos locais de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico (www.cieers.org.br).

12.6.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

12.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.8 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC); certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

12.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial ou em cartório, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

12.10 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.11 Os casos em que houver identificação especial serão julgados pela Comissão de Concursos do CIEE-RS.

12.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas;
- b) fizer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- c) utilizar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- e) apresentar-se no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;
- f) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- g) apresentar-se em local e data diversos do divulgado pela organização do Processo Seletivo;
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) ausentar-se da sala de provas portando a Grade de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais e equipamentos não permitidos;
- k) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) obtiver nota final, considerado o somatório das pontuações das duas provas, inferior a 6 (seis) pontos.

12.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas depois de decorridos trinta minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

12.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

12.15 Não haverá segunda chamada para as provas.

12.16 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de Fiscais de Sala, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação das questões.

12.17 Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Grade de Respostas devidamente assinada, podendo levar consigo o Caderno de Prova.



12.18 Em razão da pandemia provocada pela COVID - 19, caso não seja possível a realização das provas objetivas de forma presencial, poderá ser aplicada prova na modalidade *on-line*, em plataforma a ser disponibilizada pelo CIEE-RS, a ser detalhada no “Edital de data, hora e locais de provas”, com divulgação prevista para o dia **17-06-2021**.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 Para todos os candidatos o valor total das provas objetivas será de 30 pontos, sendo que cada questão valerá 1,00 (um) ponto, conforme item 12 – DAS PROVAS OBJETIVAS.

13.2 A correção das provas objetivas será efetuada pela Banca Examinadora do CIEE-RS.

13.3 O cálculo da nota final em cada prova objetiva será igual à soma da pontuação obtida em todas as questões que a compõem.

13.4 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, por município e curso, observado o item 14 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – deste Edital.

13.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em listagem específica e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) do município.

13.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem negros (pretos ou pardos), terão seus nomes publicados em listagem específica e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) do município.

13.7 O resultado final nas provas objetivas e a classificação final no Processo Seletivo serão divulgados conforme item 9 – DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – deste Edital.

13.8 A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de igualdade na nota final no Processo Seletivo, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) maior pontuação em língua portuguesa;
- b) maior idade.

14.2 Persistindo o empate, e no caso de os candidatos terem nascido no mesmo dia, mês e ano, o desempate será realizado pelo horário de nascimento. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, oportunamente, a certidão de nascimento.

14.2.1 Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do e-mail enviado pelo CIEE-RS, para o estudante providenciar e encaminhar o documento comprobatório do horário do nascimento.

15. DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de inscrição;
- b) ao conteúdo das questões das provas objetivas e/ou Gabaritos Preliminares;
- c) às notas preliminares.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no Cronograma de Execução (item 3), a partir da data da publicação do evento que lhes der causa.

15.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivotrt@cieers.org.br, por meio de formulário a ser disponibilizado no site (www.cieers.org.br) a partir da 0 (zero) hora do dia em que iniciar a contagem do prazo até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia, conforme item 3 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – deste Edital.

15.4 Não serão aceitos recursos apresentados e transmitidos fora do prazo ou por outro meio diverso do especificado no item 15.3.

15.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) apresentados em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponibilizadas no site (www.cieers.org.br).
- b) sem fundamentação ou fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
- c) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

15.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

15.7 O gabarito preliminar das provas objetivas poderá ser alterado por força de impugnações ou correção, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões das provas objetivas.

15.9 Os recursos serão decididos por equipe técnica do CIEE-RS, responsável pela elaboração da prova, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.10 As decisões dos recursos serão divulgadas no site (www.cieers.org.br), até um dia útil após a divulgação do gabarito oficial definitivo e/ou das notas oficiais. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.11 O CIEE-RS e o TRT da 4ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

16.1 O preenchimento das vagas de estágio da Justiça do Trabalho da 4ª Região obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados (observando as vagas reservadas aos candidatos cotistas previstas nos itens 6 e 7) por município, e respectivo(s) curso(s) nele(s) disponibilizado(s), e se dará conforme o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução Administrativa do TRT da 4ª Região nº 08/2021.

16.2 Os candidatos prestarão o estágio em uma das unidades integrantes da estrutura organizacional da Justiça do Trabalho da 4ª Região, conforme quadro demonstrativo do item 2.1 deste Edital.

16.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo TRT da 4ª Região e divulgado conforme o disposto no item 9 – DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – deste Edital.

16.4. Caso a lista de aprovados de alguma localidade termine antes da realização de novo certame, ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 4ª Região a definição dos procedimentos a serem adotados para a seleção de estudantes, nos termos do artigo 17, parágrafo 2º da Resolução Administrativa do TRT da 4ª Região nº 08/2021.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento de vaga de estágio, uma vez que se destina à seleção para formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga, à ordem de classificação, ao prazo de validade, ao interesse da Administração do TRT da 4ª Região, bem como à observância das condições fixadas neste Edital, além de outras a serem publicadas durante a execução do Processo Seletivo.

17.2 O CIEE-RS consultará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, em ordem de classificação por município e curso, a fim de manifestarem interesse pelo preenchimento de eventuais vagas de estágio, com exceção dos candidatos com deficiência que serão diretamente convocados, conforme subitens 17.3.3 e 17.4.

17.2.1 Os candidatos mais bem posicionados na lista de classificação por município serão consultados e/ou convocados exclusivamente por meio de mensagem de correio eletrônico e disporão do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio do e-mail pelo CIEE-RS, para manifestar seu interesse em ocupar eventuais vagas que surgirem nas diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, devendo fazê-lo de forma expressa.

17.2.2 Caso o candidato recuse expressamente a oferta da vaga ou deixe de responder o e-mail da consulta/convocação, manterá inalterada sua situação (colocação na lista de classificação) para as próximas consultas. Permanecendo em silêncio ou reiterada a intenção de não ocupar a vaga, será excluído do Processo Seletivo após a 4ª consulta com resposta negativa ou sem manifestação.

17.2.3 O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e o CIEE-RS não se responsabilizam pelo não recebimento da referida correspondência por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, alteração de e-mail, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

17.3 Manifestado expressamente o interesse, por meio de resposta à consulta efetuada, o estudante será convocado, assim que for confirmada a abertura da vaga, para a apresentação de documentos, nos termos do subitem 17.4.

17.3.1 Caso o número de vagas autorizado para a reposição não contemple todos os interessados que se manifestarem no prazo descrito no subitem 17.2.1, serão convocados os estudantes mais bem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

posicionados, respeitadas as vagas reservadas aos candidatos negros e pessoas com deficiência, permanecendo os demais habilitados para futuras consultas.

17.3.2 Para preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros, a consulta será enviada aos habilitados da listagem específica, observadas as necessidades administrativas do TRT da 4ª Região e observada a ordem de classificação, mantendo-se os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 17.2.1 e 17.3.1.

17.3.3 Para preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será realizada diretamente a convocação, observada a ordem de classificação, respeitado o percentual previsto no subitem 6.1.

17.4 Os candidatos selecionados para as vagas com preenchimento autorizado serão convocados e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encaminhamento do e-mail pelo CIEE-RS, para apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4;
- b) atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- c) declaração de ter integralizado no mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos obrigatórios para a conclusão de um dos cursos de graduação relacionados no subitem 2.1 deste Edital. Havendo mudança de Universidade no decorrer do processo seletivo, o estudante deverá apresentar documento que comprove o referido percentual na grade do curso da nova Instituição de Ensino.
- d) atestado de matrícula;
- e) comprovante de residência;
- f) cópia dos seguintes documentos:
 - f.1) Identidade civil (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH com foto);
 - f.2) CPF;
 - f.3) PIS ou PASEP ou certidão negativa obtida na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Na impossibilidade de obtenção da certidão negativa, será aceita declaração do próprio estudante de que não possui inscrição ativa.
 - f.4) Título Eleitoral.

17.4.1 O candidato com deficiência deverá apresentar, também, o laudo de que tratam os subitens 6.5 e 6.10 deste Edital.

17.4.2 O candidato servidor público deverá apresentar, ainda, declaração do órgão ou da entidade de origem que o identifique como uma das pessoas constantes no subitem 18.5.1 deste Edital.

17.4.3 O atestado de matrícula que trata a alínea 'd' do subitem 17.4 deste Edital deverá ter sido expedido pela instituição de ensino no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da convocação.

17.4.4 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no prazo definido no subitem 17.4, bem como não complementar a documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, será excluído do Processo Seletivo. Excepcionalmente e com as devidas justificativas, o estudante poderá pedir a prorrogação do prazo de entrega de documentos, desde que a solicitação seja apresentada antes do termo final.

17.5 O candidato que registrar formalmente ao CIEE-RS sua desistência em concorrer à vaga de estágio na Justiça do Trabalho da 4ª Região será excluído do Processo Seletivo.

17.6 O estágio na Justiça do Trabalho da 4ª Região será formalizado mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Administrativa do TRT da 4ª Região nº 08/2021.

17.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc.) atualizados junto ao CIEE-RS, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da consulta e/ou convocação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 180 dias, a critério da Administração do TRT da 4ª Região.

18.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público contidas nos avisos, neste Edital e em outros a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.3 O TRT da 4ª Região e o CIEE-RS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização do Processo Seletivo.

18.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou ingressado no Programa de Estágio do TRT da 4ª Região.

18.5 O servidor público, não pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, poderá participar do estágio não-obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Administrativa do TRT da 4ª Região nº 08/2021, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

18.5.1 Considera-se servidor público, para fins de estágio na Justiça do Trabalho da 4ª Região, o titular de cargo de provimento efetivo ou em comissão, de cargo vitalício, ou de emprego público com contrato de trabalho por tempo indeterminado, abrangendo tanto a administração direta quanto às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e os militares, definidos em lei.

18.5.2 É vedada às pessoas identificadas no subitem 18.5.1 deste Edital a percepção de bolsa-auxílio ou quaisquer benefícios diretos ou indiretos provenientes do estágio porventura realizado.

18.5.3 Ao servidor estudante que realizar estágio, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o do órgão ou da entidade, será exigida a compensação de horário, nos termos do §1º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

18.6 Nos termos da alínea *b* do Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, será aplicada à contratação de estagiários a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005.

18.7 Os casos omissos pertinentes à realização deste Processo Seletivo serão dirimidos pelo CIEE-RS.

18.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO I
TABELA DE MUNICÍPIOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Alegrete	Palmeira das Missões
Alvorada	Panambi
Arroio Grande	Passo Fundo
Bagé	Pelotas
Bento Gonçalves	Porto Alegre
Cachoeira do Sul	Rio Grande
Cachoeirinha	Rosário do Sul
Camaquã	Santa Cruz do Sul
Canoas	Santa Maria
Capão da Canoa	Santa Rosa
Carazinho	Santa Vitória do Palmar
Caxias do Sul	Santana do Livramento
Cruz Alta	Santiago
Dom Pedrito	Santo Ângelo
Encantado	São Borja
Erechim	São Gabriel
Estância Velha	São Jerônimo
Esteio	São Leopoldo
Estrela	São Lourenço do Sul
Farroupilha	São Sebastião do Caí
Frederico Westphalen	Sapiranga
Gramado	Sapucaia do Sul
Gravataí	Soledade
Guaíba	Taquara
Ijuí	Taquari
Itaqui	Torres
Lagoa Vermelha	Tramandaí
Lajeado	Três Passos
Marau	Triunfo
Montenegro	Uruguaiana
Nova Prata	Vacaria
Novo Hamburgo	Viamão
Osório	



ANEXO II

Nome do candidato: _____

Curso: _____

Nº da inscrição: _____ Município de realização da prova: _____

REQUERIMENTO I - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 6 – DAS VAGA DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência : _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Enquadramento Legal: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com enquadramento legal, junto a este requerimento.

Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova **(se for o caso)**:

- Prova Teórico-Objetiva Ampliada
- Ledor
- Interprete de Libras
- Acesso facilitado para cadeirante
- Acesso facilitado para _____
- Mesa para cadeirante
- Auxílio preenchimento na grade de respostas
- Tempo adicional para realização das provas
- Sala para amamentação

REQUERIMENTO II - OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Venho por meio deste solicitar a(s) seguinte(s) condições especiais para o dia de prova:

Motivo/Justificativa: _____

- Acesso facilitado para cadeirante
- Acesso facilitado para _____
- Mesa para cadeirante
- Auxílio preenchimento na grade de respostas
- Sala para amamentação

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMAS:

- 1. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos:** significação dos recursos linguísticos conforme o contexto; gênero, estrutura e desenvolvimento do texto; recursos estilísticos; inferência; noções fundamentais a respeito de aspectos discursivos; clareza; coesão; coerência; adequação; variedade linguística sob o viés social e regional; vocabulário; sentido de palavras e de expressões no texto, denotação e conotação.
- 2. Fonologia:** conceitos básicos; relações entre fonema e letra; acentuação; ortografia - sistema oficial vigente.
- 3. Morfologia:** conceitos básicos; estrutura e formação de palavras, neologismo; classes gramaticais (emprego); flexão nominal e verbal.
- 4. Sintaxe:** frase, oração e período; coordenação e subordinação, emprego de nexos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; vozes verbais; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto.

BIBLIOGRAFIAS:

- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 39.^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- BECHARA, Evanildo (coord.). **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. 6.^a ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2017. Disponível em: <http://voc.cplp.org>. Acesso em 26-06-2018.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 7.^a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
- GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri (*in memoriam*), SANTOS, Ana Claudia Schwenck dos (atualização). **Dicionário Técnico Jurídico**. 21.^a ed. São Paulo: Rideel, 2018.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça, TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A Coerência Textual**. 18.^a ed., 4.^a reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **A Coesão Textual**. 22.^a ed., 4.^a reimpressão. São Paulo: Contexto, 2016.
- MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso Básico de Redação**. 12.^a ed. São Paulo: Ática, 1997.
- NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (Org.). **Ler e Escrever: compromisso de todas as áreas**. 9.^a ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

PROGRAMAS:

1. Segurança da Informação:

- **Segurança da Informação:** Definições e conceitos básicos.
- **Pragas virtuais:** Conceitos, definições, identificação dos tipos, métodos de mitigação.
- **Política de segurança da Informação do TRT4:** Portaria n° 4772/2008, alterações e anexos.



- **Certificação Digital:** conceitos e características básicas; cadeias de certificação; tipos.
- **Criptografia:** Definições, conceitos básicos, tipos.
- **Navegação segura na internet.**

2. Sistema Operacional WINDOWS 10 Professional:

- **Fundamentos do Windows:** Definição e características, operações com janelas, menus, Barra de Tarefas, menu iniciar, ícones, botões, caixas, Área de Trabalho e Gadgets, utilização da lixeira (excluir, restaurar, remover arquivos e pastas), atalhos de teclado.
- **Trabalho com pastas e arquivos:** localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; nomes, criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas, atalhos de teclado.
- **Windows Explorer:** Drives, principais operações, atalhos de teclado.
- **Configurações Básicas do Windows:** resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Painel de Controle.

3. Redes de Computadores:

- **Estrutura e Conceitos:** Redes Locais, Intranet, extranet e Internet. Compartilhamento de arquivos, pastas e impressoras.
- **Mecanismos de cadastramento e acesso a redes:** LOGIN, Username, Senha.
- **Correio Eletrônico:** Conceitos, endereços eletrônicos, cabeçalhos, anexos, listas. Configurações e utilização de recursos típicos de Webmail (Gmail).
- **World Wide Web:** Conceitos e serviços típicos. Utilização dos recursos de Browsers (Firefox versão 68 e Chrome versão 80). Atalhos de teclado.
- **Ferramentas Google:** conhecimento das principais ferramentas da Suíte Google Apps (GMail, Google Drive e Google Docs).

4. Libre Office versão 7.0 (**):

1. Writer:

- **Área de trabalho e funções básicas:** Identificação de elementos de janela, barras de ferramentas, ícones, botões e menus. Estrutura de arquivos (nomenclatura e conceitos). Criar, copiar, renomear e excluir arquivos. Formatos de arquivos nativos e suportados. Atalhos de teclado.
- **Formatação de documentos:** Formatação de fonte, destaques (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, tachado), formatação de parágrafos, numeração de páginas, quebras de linha, páginas e seções, inserir tabelas e imagens, criar PDF, correção de ortografia e gramática, marcadores e numeração, recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, cabeçalhos e rodapés, organização do texto em listas e colunas, configuração de página. Atalhos de teclado.

2. Calc:

- **Área de trabalho e funções básicas:** Identificação de elementos de janela, barras de ferramentas, ícones, botões e menus. Estrutura de arquivos (nomenclatura e conceitos). Criar, copiar, renomear e excluir arquivos. Formatos de arquivos nativos e suportados. Deslocamento do cursor para seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos e datas nas células. Tipos de Referência de células (Absoluta, Relativa e Mista). Atalhos de teclado.
- **Edição e gerenciamento de dados:** Operações com células, colunas, linhas e planilhas, inserção, exibição e exclusão de anotações em células. Inserir e formatar gráficos. Classificação de dados. Atalhos de teclado.
- **Formatação:** Formatação de células, linhas, colunas e planilhas (número, alinhamento, borda, fonte, padrões). Limpar formatação. Congelar painéis. Atalhos de teclado.



- **Fórmulas e Funções:** Estrutura e inserção de fórmulas. Operações de cálculo básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Ordem de cálculo entre operações e alteração de prioridades (utilização de parênteses). Utilização das Principais funções matemáticas, estatísticas, de data-hora, e lógicas. Utilização dos tipos de referências em fórmulas e funções. Atalhos de teclado.

****Observação:** Para a elaboração das questões serão considerados os recursos e softwares instalados e utilizados conforme suas configurações Padrão, em Português (BR).

BIBLIOGRAFIAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS:

- Publicações sobre segurança da informação disponíveis no *site* do CERT.BR. <https://www.cert.br/>
- Publicações disponíveis em <http://www.iti.gov.br/certificacao-digital>
- Cartilha de Boas Práticas em Segurança da Informação – TCU. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/cartilha-de-boas-praticas-em-seguranca-da-informacao-4-edicao.htm>
- Política de Segurança da Informação do TRT4: Portaria nº 4772/2008, alterações e anexos. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/governanca/politica-seguranca-informacao>
- Kurose, James F. / Ross, Keith W. Redes de Computadores e a Internet - Uma Abordagem Top-down - 6ª Edição - 2013.
- Tópicos da Ajuda interna do Windows 10 Professional e tópicos disponíveis em: <https://support.microsoft.com/pt-br/hub/4338813/windows-help?os=windows-10>
- Ajuda interna do LibreOffice e documentação disponível em: <https://pt-br.libreoffice.org/>
- Recursos mais comuns e utilizados, e Tópicos da Ajuda interna dos Browsers Firefox versão 68 e Chrome versão 80.
- Documentação do Google Docs: <https://support.google.com/docs/?hl=pt-BR#topic=1382883>
- Documentação do Gmail: <https://support.google.com/mail/?hl=pt-BR#topic=7065107>
- Documentação do Google Drive: <https://support.google.com/docs/?hl=pt-BR#topic=1382883>